

# **Conselho do Plano Diretor Municipal**

## **RESOLUÇÃO N.º 014/2010**

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5890/2006, por maioria de votos

### **RESOLVE**

**Art 1º** - Propor alteração nos artigos 3º e 13, § 2º da Lei n.º 6045/2007, nos seguintes termos:

“Art. 3º - As decisões do CPDM serão consubstanciadas em RESOLUÇÕES, aprovadas pelo próprio CPDM, e encaminhadas em até 30 dias ao Executivo para homologação e publicação no Diário Oficial do Município.”

“Art. 13 - O CPDM reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por solicitação formal de 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

(...)

§2º - As atas das reuniões do CPDM serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município no prazo de até 60 dias da data de sua aprovação.”

**Art. 2º** - Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2010.

**Vasni Barbosa de Oliveira**  
**Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal**